

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."



EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº088/2023

DE 24 DE JULHO DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidore abaixo relacionado, no período de 14 de Agostode 2023 até 04 de Setembro de 2023:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
12628	MILENA BARBOSA DA SILVA	DIR DIV ORC EXE FINANCEIRA	10/08/2022 a 09/08/2023

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 24 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°089/2023

DE 24 DE JULHO DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 02 de Agosto de 2023 até 22 de Agosto de 2023:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
12585	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	DIRETOR DIV ART E PROMOCAO EVENTOS	01/02/2022 a 31/01/2023

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 24 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°090/2023

DE 24 DE JULHO DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 de Agosto de 2023 até 30 de Agosto de 2023:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
3648	ADRIELE DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL A	01/10/2021 a 30/09/2022
3657	ANTONIO MARCOS DE JESUS REBOLCAS	GARI A	07/01/2021 a 06/01/2022
10763	CRISTIANE OLIVEIRA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/08/2021 a 22/08/2022
10766	EDILEUSA ARAUJO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2021 a 22/10/2022
10767	EGIVANIO PIRES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/07/2022 a 22/07/2023
10775	IONE CERQUEIRA LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2021 a 22/10/2022
3602	IRES DE JESUS SOUZA	GARI A	25/04/2021 a 24/04/2022
10872	IZABEL CRISTINA BARBERINO PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2021 a 03/07/2022
10644	JOSAFÁ PIRES BRANDAO	VIGILANTE	22/01/2020 a 21/01/2021
10862	JOSAILTON NUNES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	19/05/2018 a 18/05/2019
8727	JOSE PIRES DOS SANTOS	SUPERINTENDENTE DE SECRETARIA	04/01/2022 a 03/01/2023
8723	LINDEMAR ALVES QUEIROZ FILHO	DIV MANUT DE PREDIOS PUBLICOS	04/01/2022 a 03/01/2023
10784	LUZINETE PINHEIRO LIMA LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/10/2020 a 01/10/2021

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



1048	MANOEL MESSIAS BARBOSA DE SOUZA	GARI A	15/04/2020 a 14/04/2021
10975	MARCELINO ROSA DE SENA SANTOS	MOTORISTA I	29/12/2019 a 28/12/2020
10786	MARIZA SOUZA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2021 a 22/10/2022
10875	MARLUCIA NUNES SACRAMENTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2022 a 03/07/2023
11914	MARLY CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	29/07/2021 a 28/07/2022
9905	NOELIA SENA PEREIRA	AUX SERVIÇOS GERAIS A	10/12/2020 a 09/12/2021
10495	ORLANDO AVELINO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2022 a 02/06/2023
1920	ROBERIO TELES TORRES	PORTEIRO	02/01/2020 a 01/01/2021
41	ROBERVAL SILVA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	01/09/2017 a 31/08/2018
6001	ROMILDO MARTINHO DE SOUZA	VIGILANTE	15/04/2021 a 14/04/2022
692	SANDRO MASCARENHAS BRANDAO DA SILVA	MOTORISTA I	18/03/2021 a 17/03/2022
12718	SARA ROBERTA OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA	20/05/2022 a 19/05/2023
10794	TARCIANE COSTA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/12/2021 a 22/12/2022

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 24 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br